

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 2026.01.19.001

Processo licitatório: Dispensa 01/2026

Interessado: Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN

Objeto: Contratação de profissional/consultoria jurídica independente para emissão de parecer jurídico de controle de juridicidade e análise da regularidade formal da instrução do processo administrativo, destinado a instruir o contrato de assessoria jurídica.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, de profissional/consultoria jurídica independente, devidamente instruído com Documento de Formalização da Demanda (DFD), Termo de Referência, pesquisa de preços, justificativa da dispensa, do preço e da escolha do contratado, bem como parecer jurídico, nos termos da legislação vigente.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido observados os requisitos do art. 72 do mesmo diploma legal.

Restou demonstrada nos autos a necessidade da contratação, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a vantajosidade para a Administração, bem como a regularidade da escolha do contratado, em conformidade com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, motivação e publicidade.

O parecer jurídico acostado aos autos conclui pela regularidade do procedimento e pela possibilidade jurídica da contratação direta.

III - DECISÃO

Diante do exposto, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação do(a) FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA, casado, advogado, inscrito no CPF: 098.470.814-68 com endereço na Rua Mariana Neri, 134, Centro, Recanto, Doutor Severiano/RN pelo valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) em parcela única, para execução do objeto descrito, autorizando o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Determino, ainda:

- a) a publicação do extrato da dispensa no PNCP e no Portal da Transparência, nos prazos legais;
- b) a adoção das providências administrativas para emissão da nota de empenho e/ou assinatura do instrumento contratual cabível.

Doutor Severiano/RN, 21 de janeiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 58767457